

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 23  
DE ABRIL DE 2008 -----**

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.--

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para colocar duas questões. A primeira questão, saber como está a decorrer o processo “Guarda Mall” e a segunda questão é para saber qual o ponto de situação da “PLIE” -----

Interveio o Senhor Presidente para referir relativamente ao processo “Guarda Mall” que foi recentemente feita a “Conferência de Serviços” e que todas as entidades emitiram o seu parecer sobre o Plano de Pormenor. O processo veio hoje à reunião para conhecimento e seguir a respectiva sequência, a qual consiste em abrir um período de discussão pública de vinte e dois dias para depois ser aprovado pela

entidade competente, a Assembleia Municipal, sendo que os projectos estão já realizados, não havendo eficácia por falta do Plano de Pormenor. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente esclareceu que quanto à questão da “PLIE” foi efectuada uma consulta a todos os accionistas relativamente à subscrição do aumento de capital, para se saber quais os accionistas que acompanham o aumento de capital e quem irá a rateio, sendo que neste momento falta a definição de dois accionistas para se efectuar a subscrição do aumento de capital. A parte da Câmara será realizada pela incorporação do património, com terrenos da própria Câmara, admitindo-se que nesta fase a Câmara continue a deter uma maior posição, só podendo efectuar a dispersão do capital depois de estar realizado, com aqueles que neste momento integram a estrutura accionista. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para na sequência de uma proposta já apresentada em reunião anterior de financiamento do intercâmbio escolar e sendo uma actividade desenvolvida há já diversos anos, referir que este ano o intercâmbio escolar será realizado entre dois a nove de Maio em Portugal e de cinco a quinze de Junho em França, sendo a escola portuguesa o 4º ano da escola ”Santa Zita” e a escola Francesa a “École Élémentaire Léo Lagrange”.-----

Participarão nesta actividade 45 crianças, das quais 24 crianças são portuguesas e 21 francesas, tendo por objectivo em Portugal o contacto familiar e conhecer o País em si, com actividades na Guarda quer nas instalações da Câmara quer na própria escola ”Santa Zita”. Haverá visitas a Lisboa e Salamanca e um passeio no Rio Douro. Por sua vez na deslocação a França, haverá actividades quer em Wattlelos quer em Lille, haverá ainda dois dias em Paris, com uma visita pela própria cidade e uma visita à Eurodisney. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**1.1- FILIPE PINTO RODRIGUES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT –  
RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um processo em nome de Filipe Pinto Rodrigues, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Antero Marques, Bloco BB – 3º Dt.º - Guarda, cujo valor é de 87.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que deferiu o processo.* -----

**1.2 - MOISÉS MANUEL SARAIVA VALENTE DE AGUIAR - PEDIDO DE  
ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Raul Sílvio Alves Ramos de Gil Saraiva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Professor Dr. Fernando Carvalho Rodrigues, n.º 7 - 4º Dtº - Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----

**1.3 - ESTATÍSTICA DA ACTIVIDADE DA RECEPÇÃO (ATENDIMENTO)  
- 1º TRIMESTRE 2007/2008 – INFORMAÇÃO:-----**

Foi presente uma informação dos serviços de administração da Câmara Municipal, na qual se dá conhecimento da actividade da recepção (atendimento) público,

respeitante ao 1º trimestre dos anos de 2007 e 2008, no âmbito do processo de modernização administrativa. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**1.4 - SMAS - FLASH FINANCEIRO E ESTATÍSTICO - MARÇO DE 2008 –  
INFORMAÇÃO:**-----

Foi presente o Flash Financeiro e Estatístico, respeitante ao mês de Março de 2008 dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda. -----

O documento dá-se como integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**1.5 - BEIRAGÁS - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS  
ACCÇÕES DE: JOAQUIM MANUEL ESTRADA LOPES - NUNO MIGUEL  
CRUZ DOS SANTOS - ANA SOFIA CRUZ DOS SANTOS - ALFREDO  
RODRIGUES DA CRUZ E ANTÓNIO MANUEL FIGUEIREDO DOS  
SANTOS:**-----

Foi presente um ofício da Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., no qual se dá conhecimento da pretensão dos accionistas Joaquim Manuel Estrada Lopes – Nuno Miguel Cruz dos Santos – Ana Sofia Cruz dos Santos – Alfredo Rodrigues da Cruz e António Manuel Figueiredo dos Santos, em alienar as acções, de que são titulares, naquela empresa, ao accionista Finagest – Serviços, Gestão e Controlo, S.A. -----

Assim, nos termos previstos n.º3 do artigo 9º dos Estatutos, poderão os outros accionistas exercer o direito de preferência na transmissão das mesmas.-----

*A Câmara deliberou não exercer o direito de preferência.*-----

**1.6 - GUARDA, CIDADE, DESPORTO, E.M. - DOCUMENTOS DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2007 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: --**

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas da Guarda, Cidade, Desporto, E.M. respeitante ao ano de 2007. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que numa primeira análise os resultados apresentados parecem positivos mas, após uma análise profunda existem algumas preocupações que deverão ser corrigidas, verificando-se um empolamento a nível de custos e receitas e que se mantém uma política de dependência de subsídios da Câmara.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para esclarecer que a comparticipação financeira por parte da Câmara é igual há de anos anteriores, existindo um montante influenciado pela participação na Volta a Portugal em Bicicleta, da qual resulta igual contrapartida a nível de proveitos. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que, tem sido reconhecido e ninguém tem dúvidas da qualidade do serviço prestado pela empresa Guarda Cidade Desporto, nomeadamente pelas piscinas municipais, onde pela primeira vez e espontaneamente alguns pais se associaram para constituir uma associação de participação/competição dos melhores utilizadores das piscinas municipais. É um trabalho realizado no sentido de promover as próprias piscinas, mas também no sentido de levar o nome da Guarda a competições de natação, sendo que a Câmara não pode excluir-se da componente social destas acções, cumprindo o papel social e ao mesmo tempo o de gestor, tentando o equilíbrio financeiro sem nunca esquecer a vertente social. -----

*Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Vitor Santos e Lurdes Saavedra e os votos contra dos senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra.*-----

A senhora Vereadora Ana Manso ditou para a acta a seguinte declaração de voto. --

#### **Declaração de Voto**

1 – Os resultados apresentados (+ 2.185,76 Euros) podem numa primeira análise parecer positivos e contabilisticamente são. No entanto não resistem a uma análise mais profunda e cuidada que nos revela a manipulação contabilística e estratégica de algumas rubricas com o objectivo de encobrir as opções políticas erradas da actual maioria do Executivo. -----

2 – Empolam-se os proveitos e aumentam-se as receitas à custa dos subsídios da Câmara – subsídio dependência – para fazer face às más opções e gestão.-----

O aumento descontrolado dos custos em mais 18% e o aumento ainda mais descontrolado dos custos em pessoal em mais 21% são disso demonstração inequívoca.-----

O equilíbrio entre custos e proveitos é pois forçado e apenas pretende encobrir a má gestão e a desorientação política e estratégica da maioria do Executivo da Câmara. -----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD votam contra as contas do ano de 2007 da Guarda, Cidade, Desporto, E.M.” -----

#### **1.7 - MUNICÍPIO DA GUARDA - REVISÃO LEGAL DAS CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007: -----**

Foi presente para apreciação o relatório e parecer do Fiscal Único sobre a revisão legal das contas do Município da Guarda, respeitante ao exercício de 2007. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**1.8 - CONTRATO N.º 9015/005799/691 - EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 1.359.000,00 EUROS - CLÁUSULAS CONTRATUAIS:-----**

Foi presente o contrato respeitante ao financiamento em epígrafe, cujas cláusulas contratuais se dão como integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta acta e se encontram anexas ao respectivo processo.-----

*A Câmara deliberou aprovar as cláusulas contratuais.*-----

**1.9 - COMISSÃO DE TOPONÍMIA - PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE NOMES A RUAS DA CIDADE:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Comissão de Toponímia, que é do seguinte teor:-----

**Proposta – Atribuição de Nomes a Ruas da Cidade**

**Junta de Freguesia de S. Vicente**

- Rua da Pedreira – início e fim na Rua Senhora do Mileu.-----

Deu ainda conhecimento da acta da reunião da Comissão de Toponímia realizada no dia 25 de Março de 2008. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou atribuir os nomes conforme proposto.*-----

**02 DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES**

**2.1 - PELOURO DA CULTURA - PROJECTO “INSIDE OUT” – PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro Cultura do seguinte teor: -

**PROPOSTA**

Vimos por este meio propor o seguinte Projecto de Animação Sócio-Cultural intitulado “Inside Out”, que decorrerá durante todo o mês de Maio, no Lar e Centro de Dia de Videmonte. Trata-se de um projecto que pretende valorizar a participação de públicos habitualmente esquecidos, dinamizando com estes, actividades criativas que valorizem as suas capacidades. O Osvaldo Maggi (actor/encenador nascido na Argentina) vai orientar um projecto intensivo na área da construção de máscaras e fantoches, com os idosos do Lar e Centro de Dia de Videmonte. Os trabalhos finais serão expostos no Lar de Videmonte e depois no Teatro Municipal. Este projecto é realizado em colaboração com o Teatro Municipal da Guarda. -----

As condições para a realização desta actividade são as seguintes:-----

1 a 31 de Maio – “inside out”, orientado por Osvaldo Maggi, no Lar e Centro de Dia de Videmonte, durante três horas/dia; -----

- Pagamento de 1150,00 Euros (isento de IVA e IRS) referente ao cachet e alimentação (cheque a Osvaldo Magi, recibo verde) -----

- Pagamento de 465,00 Euros, referente ao alojamento (cheque à Junta de Freguesia de Videmonte, recibo) -----

- Pagamento de 300,00 Euros para despesas de material técnico necessário ao desenvolvimento do Projecto (cheque a Maria do Céu Santos) -----

- O montante apresentado deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica “Apoio a outras actividades culturais”. -----

- Total da rubrica: 1.915,00 Euros.”-----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa.* -----

## **2.2 - GABINETE DE DESPORTO - FÉRIAS DESPORTIVAS DA PÁSCOA**

### **2008 - RELATÓRIO FINAL – CONHECIMENTO:-----**



Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Desporto do seguinte teor: -----

### INFORMAÇÃO

Assunto: Férias Desportivas da Páscoa 2008 – Relatório final-----

A Câmara Municipal da Guarda, realizou durante o período compreendido entre 17 a 20 e 24 a 28 de Março de 2008, uma actividade denominada “Férias Desportivas da Páscoa 2008”, da qual faziam parte um conjunto de actividades desportivas e recreativas.-----

Neste sentido, passo de seguida a apresentar o relatório de contas final: -----

### ORÇAMENTO PREVISTO DA ACTIVIDADE

- Despesas -----	
- Divulgação -----	250 Euros
- Aquisição de material -----	100 Euros
- Monitores (cinco) -----	1 800 Euros
- Seguro Acidentes Pessoais -----	300 Euros
Total -----	2 450 Euros
- Receitas -----	
Inscrições 1ª semana - 50 X 15,00 Euros = -----	750 Euros
Inscrições 2ª semana - 50 X 17,50 Euros = -----	875 Euros
Este será o valor máximo de receitas, podendo o mesmo não corresponder a este valor, se não forem preenchidas todas as vagas, nas duas semanas em que decorre a actividade. -----	
Despesas e receitas efectivas -----	
- Despesas -----	
- Monitores -----	1 202 Euros
- Seguro Acidentes Pessoais -----	89,29 Euros

Total ----- 1 291,29 Euros

- Receitas -----

Inscrições 1ª semana - 36 X 15,00 Euros = ----- 540 Euros

Inscrições 2ª semana - 20 X 17,50 Euros = ----- 350 Euros

Total ----- 890 Euros

Relativamente aos números de professores previstos inicialmente era de cinco por período, mas devido ao número de inscrições na 2ª semana, neste período só foram necessários dois professores. -----

Total Despesa para a Autarquia ----- 401,29 Euros.”

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**2.3 - BANDA URBAN SPIRIT - EDIÇÃO DO SEU 1º ALBUM - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Banda Urban Spirit, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição do seu primeiro álbum. -

*A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 50 (cinquenta) CD's.* -----

**2.4 - A.D.M. ESTRELA - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTABELECIMENTO DE ACORDO/PARceria:-----**

Foi presente um ofício da ADM Estrela no qual se propõe à Câmara Municipal o estabelecimento de um Acordo/Parceria, na área da formação em contexto de trabalho, ao nível da Animação de Turismo de Saúde e Bem-Estar e Gestão de Turismo.-----

*A Câmara deliberou colaborar.*-----

*O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste assunto por pertencer aos órgãos sociais desta associação.*-----

**2.5 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA À PLUMA - Iº ENCONTRO INTERNACIONAL DA SERRA DA ESTRELA DE PESCA À PLUMA ORTODOXA - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Associação Portuguesa de Pesca à Pluma no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do 1º Encontro Internacional da Serra da Estrela de Pesca à Pluma Ortodoxa, que vai levar a efeito em colaboração com o Clube de Caça e Pesca de Manteigas, nos dias 1 a 4 de Maio, nos rios Mondego, Zêzere e Lagoa do Vale de Rossim ou Lagoa do Viriato. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 900,00 Euros (novecentos euros).* -----

**2.6 - ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DA GUARDA - COMEMORAÇÃO DO 10º ANIVERSÁRIO - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Associação de Judo do Distrito da Guarda no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com as actividades previstas com a comemoração do 10º aniversário daquela associação. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta euros).* -----

**2.7 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MIGUEL - GUARDA - PROJECTO VIVER A ALDEIA - GALEGOS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de S. Miguel no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as actividades que vai levar a efeito no próximo dia 18 de Junho, na povoação de Galegos, integradas no projecto “Viver a Aldeia”. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros).* -----

**2.8 - COMISSÃO DE FESTAS DA SANTA CRUZ/2008 - ALDEIA DO BISPO - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Comissão de Festas da Santa Cruz, de Aldeia do Bispo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição de uma publicação alusiva ao lugar e à tradicional festa que se realiza em honra da Santa Cruz, por de forma a potenciar e perpetuar o seu significado. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00 Euros (mil euros), o Centro Cultural de Aldeia do Bispo, devendo em contrapartida serem cedidos à Câmara Municipal 100 exemplares da publicação.*-----

**03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**04 INSALUBRIDADE**

**05 JUNTAS DE FREGUESIA**

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA - RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE - PORTO MOURISCO - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder á obra de reconstrução de um muro de suporte na localidade de Porto Mourisco na freguesia de Castanheira. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. que após visita ao local verifiquei que se trata de muro de suporte a uma rua pública, o qual se encontra em desmoronamento, colocando em risco a passagem de viaturas e pessoas que por ali possam circular. Torna-se urgente a reconstrução do referido muro numa extensão aproximada de 9,0 ml de comprimento por 2.5 ml de altura (face aparente) e reposição de pavimento nesse local com uma extensão com cerca de 36 m2.-----

Para a realização desses trabalhos estima-se um custo no valor de 1.969,80 Euros (mil novecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos). -----

Contudo e enquanto não forem realizados os trabalhos e face ao exposto é urgente sinalizar o local.” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.969,80 Euros (mil novecentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO:**-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Exa. que após deslocação ao local verifiquei o mau estado em que se encontra o caminho da Quinta da Alqueidosa e o caminho das quintas Cortes Lucas.-----

Assim perante esta situação foi efectuada uma medição no local das manilhas e dos m2 de muro de suporte a serem utilizados nos diversos caminhos.-----

- Manilhas de 0.300 – 35 un. X 3,30 Euros = 115,50 Euros -----

- Muro de suporte em alvenaria de pedra, inclui a execução e o fornecimento da pedra -123,00m2 x 65,00 Euros 0 7.995,00 Euros. -----

Total dos materiais – 8.110,50 Euros (oito mil cento e dez euros e cinquenta cêntimos).-----

Os preços apresentados não contêm IVA nem transporte.”-----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 9.813,70 Euros (nove mil oitocentos e treze euros e setenta cêntimos) com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO DA SERRA -  
REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Ex<sup>a</sup> que, após deslocação ao local verifiquei que os caminhos se encontram com pouca drenagem, originando a circulação das águas pluviais pelo caminho, nomeadamente o caminho da serra, caminho do pintor e o caminho do Miragaia. -----

Assim sendo foi efectuada uma medição no local dos materiais a utilizar nos referidos caminhos obtendo-se uma estimativa de custos no valor de 1.210,00 Euros (mil duzentos e dez euros).” -----

Manilhas de 0,400 mm – 90 un. X 6,50 euros = 585,00 Euros -----

Tout-venant – 125 tn. X 5,00 euros = 625,00 Euros -----

Os preços apresentados não contêm IVA nem transporte.” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.464,10 Euros (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e dez cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS -  
RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:-**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder a obras de recuperação de edifícios (salão de convívio e forno comunitário), na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Ex<sup>a</sup> que, após visita ao local acompanhados pelo Presidente da Freguesia verifiquei que as obras pretendidas

constam da substituição da telha da cobertura do forno público e de algumas obras de beneficiação do interior no salão de convívio. -----

O valor das obras de substituição da telha do forno assim como reparação de algumas peças degradadas da estrutura da cobertura e pintura da porta estima-se em 1.200,00 Euros.-----

O valor das obras de reparação do revestimento de algumas paredes interiores e instalação de uma bancada com um lava-loiça estima-se em 700,00 Euros. -----

Estas obras justificam-se para que os dois edifícios em causa reúnam melhores condições de utilização.” -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.900,00 Euros (mil e novecentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CORTEZ DO MONDEGO -  
ARRANJO E LIMPEZA DE CAMINHOS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder a obras de arranjo e limpeza de caminhos na freguesia. ---

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após visita aos diversos caminhos referenciados pela Junta, apresenta uma estimativa de custos destas obras de melhoramentos no montante de 8.166,00 Euros. -----

Estas obras englobam o enterramento do tubo para abastecimento de água dos fontanários da aldeia, que se desenvolve no caminho da mata numa extensão de 500 ml. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 8.166,00 Euros (oito mil cento e sessenta e seis euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**06 OBRAS PÚBLICAS**

**6.1 - 2ª FASE DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DA SANTA  
ZITA - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Rodrigues Leão, Lda., por contrato n.º26/02, de 4 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.2 - ESCOLA FIXA DE TRANSITO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º121/01, de 19 de Outubro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.3 - BENEFICIAÇÃO DO TEATRO AQUILO - CONTA FINAL DA OBRA:**

Foi presente uma informação do DOM , na qual se dá conhecimento de que a conta final da empreitada em epígrafe se cifrou no montante total de 8.003,01 Euros (oito mil e três euros e um cêntimos).-----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar.* -----

**6.4 - BENEFICIAÇÃO DO TEATRO AQUILO - AJUSTE DIRECTO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----



A empreitada “Beneficiação do teatro Aquilo”, foi adjudicada à firma ARL, S.A. em seis de Fevereiro de 2008, pelo valor de 7.261,91 Euros (sete mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), com um prazo de 30 dias, por contrato 06/08, rectificado por contrato 13/08, em dezanove de Março de 2008, para o valor 7.621,91 Euros (sete mil seiscentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos)). -----

Em projecto foi prevista a ligação do esgoto da casa de banho prevista na empreitada, à rede de esgoto do bar, por desconhecimento do que se passava na realidade em relação à rede de esgotos, e por não ter sido possível na altura do levantamento proceder à verificação. -----

Com o decorrer da empreitada, verificou-se que existia uma caixa de esgoto no exterior do edifício, junto à parede de entrada do bar, onde aquando da execução da obra realizada no Torreão. -----

Tal situação, permite a ligação do esgoto da casa de banho à mesma caixa, sendo necessário contudo, proceder ao levantamento e reposição do pavimento exterior (cubo de granito 11x11x11), abertura de vala e colocação de tubagem e respectivo encaminhamento. -----

O Dec-Lei 59/99, refere: -----

Artº. 48º -----

Escolha do tipo de procedimento -----

2 (1) – São os seguintes os procedimentos aplicáveis, em função do valor do contrato: -----

e) Ajuste Directo, quando o valor estimado do contrato for inferior a 1.000 contos, sem consulta obrigatória. -----

Cifrando-se o custo dos trabalhos em 500,00 Euros (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos factos já explanados, propõe-se um ajuste directo à Firma ARL, Construções, S.A.” -----

*A Câmara deliberou aprovar.* -----

**6.5 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - 2ª FASE - REVISÃO DE PREÇOS:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Em relação a este assunto sou a informar o seguinte.-----

Trata-se de uma revisão de preços provisória referente ao auto n.º19, cujo valor é de 56.403,32 Euros (cinquenta e seis mil quatrocentos e três euros e trinta e dois cêntimos).-----

O cálculo da revisão de preços provisória, importa no valor de 3.456,06 Euros (três mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e seis cêntimos).” -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.6 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** -----

Foi presente um ofício da firma Chupas & Morrão, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita prorrogação do prazo de conclusão desta obra, por mais 30 dias, derivado ao tempo que se tem feito sentir e que tem prejudicado o andamento dos trabalhos.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi solicitado pelo empreiteiro pedido de prorrogação legal de prazo de 30 dias, apresentando justificação, novo

plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro. Após análise do pedido de prorrogação verifica-se que a fundamentação do pedido efectuado, nomeadamente no que respeita às condições meteorológicas verificadas (temperaturas do ar), não são justificação para o atraso dos trabalhos da empreitada, no entanto e considerando que o anterior pedido de prorrogação de prazo tenha sido mal quantificado e dado que o prazo solicitado visa a conclusão da empreitada em questão, proponho que se conceda a prorrogação de prazo a título gracioso bem como a aprovação do plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro.”-----

*A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente. -----*

**6.7 - VARIANTE À E.M. 531 - ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA - 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO DO DOM: --**

Foi presente um ofício da firma Chupas & Morrão, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita prorrogação do prazo de conclusão desta obra, por mais 91 dias, derivado aos factos enunciados no referido ofício. ----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

**INFORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que, na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, foi-nos presente em 2 de Abril de 2008, um segundo pedido de prorrogação legal no prazo de 91 dias, nos termos do n.º3 do art.160º do D.L.59/99 de 2 de Março, conforme plano de trabalhos em anexo. -----

Da análise do processo cumpre informar, que as razões aduzidas pelo empreiteiro justificativas do atraso dos trabalhos parecem-me ser válidas pelos seguintes factos: Houve necessidade de adequar o projecto da rede eléctrica de iluminação pública ao novo traçado;-----

Não foi contemplado no projecto inicial o alteamento da linha de AT que cruza a variante. Esta tem os cabos colocados a uma distância vertical que não apresenta segurança mínima, pelo que por questões de segurança foram interrompidos os trabalhos de terraplanagem e notificou-se a EDP para altear a linha em questão. Estão agendados os trabalhos para dia 15, 16 e 17 de Abril de 2008; -----  
Verificou-se a necessidade de encontrar uma solução para reforço da obra de arte relativamente ao inicialmente previsto.-----  
Face ao atrás exposto, parece-me de aprovar a prorrogação legal de 60 dias, sendo os restantes 31 dias a título gracioso.”-----

*A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada nos termos e condições propostos na informação técnica. -----*

#### **6.8 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ROTUNDA DA MALMEDRA - RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado do relatório final de análise de propostas no qual se propõe ao abrigo da alínea b) do n.º2 do art.º 103º do CPA, a adjudicação definitiva desta empreitada, à firma António Saraiva & Filhos, Lda. -----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório da comissão de análise e adjudicar definitivamente a obra à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 105.915,01 Euros (cento e cinco mil novecentos e quinze euros e um cêntimo) + IVA e um prazo de execução de 90 dias. -----*

#### **6.9 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D, NO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA - RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

*A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, deliberou adjudicar a obra ao Consórcio António Saraiva & Filhos, Lda./A.R.L. – Construções, S.A., pelo valor de 688.713,18 Euros (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e treze euros e dezoito cêntimos) e um prazo de execução de 180 dias. -----*

**6.10 - CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO E RESPECTIVOS ARRANJOS EXTERIORES - APROVAÇÃO DE PROJECTO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----*

*Deliberou ainda nomear as comissões de abertura e análise conforme proposto. -*

**6.11 - E.N.16 - REMODELAÇÃO DE CRUZAMENTO E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RASA E OUTEIRO DE S. MIGUEL - EXPROPRIAÇÕES DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA OBRA - INFORMAÇÃO DO DOM:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>. que, -----

1 – A obra referida em epígrafe foi executada por Estradas de Portugal EPE, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal a expropriação dos terrenos necessários à implantação dos cruzamentos em rotunda criados nos acessos à Rasa e à Urbanização da Quinta das Covas e Escola EB 2-3 Guarda – Sequeira. -----

2 – No devido tempo foram encetados os procedimentos legais necessários às expropriações por acordo amigável, de que resultou o estabelecimento do preço/m2 relativo a cada parcela. -----

3 – Em 2 de Outubro de 2007, a Direcção de Estradas da Guarda envia à Câmara Municipal o mapa das áreas efectivamente ocupadas. -----

4 – É a partir deste mapa e dos relatórios de avaliação, que se obtiveram os valores das parcelas constantes dos acordos de expropriação amigável que se anexam e que correspondem às parcelas 1, 3, 4 e 4-A. -----

5 – O acordo relativo à parcela 2, ainda não está elaborado por não possuímos dados solicitados à Direcção de Estradas da Guarda, relativos a benfeitorias (muro de vedação), executadas pelo proprietário. -----

6 – A soma das indemnizações é de 219.241,00 Euros (duzentos e dezanove mil duzentos e quarenta e um euros) não estando incluído o valor do muro referido.” ---

*A Câmara deliberou aprovar de acordo com a informação técnica e proceder ao pagamento.* -----

*Relativamente à parcela três a Câmara deliberou aguardar devendo ser revista a área em função dos valores iniciais e os últimos apresentados.* -----

## **07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO - ESTABELECIMENTO COMERCIAL - EXPANSOL - SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO, INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - "BRICOMARCHÉ" - SENHORA DOS REMÉDIOS - GUARDA - PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO:-----**

Foi presente o processo respeitante à instalação do estabelecimento comercial que a empresa Expansol – Sociedade Lusitanense de Expansão, Investimento Imobiliário, S.A. – “Bricomarché”, pretende levar a efeito na Senhora dos Remédios – Guarda,

acompanhado de um ofício da Direcção Regional da Economia do Centro, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre a localização deste empreendimento.-----

Sobre o mesmo recaiu um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

### **PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de parecer relativo ao pedido de alteração dos pressupostos em que se baseou a autorização do licenciamento comercial apresentado pela firma Expansol – Sociedade Lusitanense de Expansão, Investimento Imobiliário, S.A., junto da entidade licenciadora (Ministério da Economia e da Inovação) ao abrigo da Lei n.º12/2004, de 30 de Março.-----

2. Analisados os elementos presentes verifica-se que se está perante um estabelecimento de comércio a retalho do ramo não alimentar com uma nova área de vendas de 1.990,00m<sup>2</sup>, cabendo à Câmara Municipal, nos termos das disposições legais atrás referidas, pronunciar-se nesta fase do procedimento sobre a localização pretendida para o mesmo dado que este, por se enquadrar nas disposições da alínea b) do n.º1 do artigo 4º da Lei n.º12/2004, de 30 de Março, se encontra sujeito ao procedimento de autorização.-----

3. Relativamente á capacidade de estacionamento, e uma vez que o edifício no qual se pretende a sua instalação é actualmente ocupado por esta actividade e licenciado enquanto tal (Processo 01-2001/4084), estando por isso apenas em causa a ocupação de um imóvel pré-existente, cuja tipologia e características se adaptam à função pretendida, e implantado em terreno com boa acessibilidade cuja dimensão permite a salvaguarda no seu interior das necessidades próprias de estacionamento da actividade comercial em causa (propõe-se 80 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, número substancialmente superior ao exigido pelo regulamento

do PDM – 1 lugar por cada 50m<sup>2</sup> de área comercial), não existe também, neste aspecto, qualquer inconveniente na aprovação da respectiva localização.-----

4. Quanto ao funcionamento das operações de carga e descarga, é prevista uma área para esse efeito (2 lugares de estacionamento de veículos pesados), dando assim cumprimento n.º3 do artigo 12º do regulamento do PDM, o qual refere que não serão permitidas operações de carga e descarga na via pública, devendo ser criado no anterior de cada lote espaço para esse fim. -----

5. Assim, atendendo ao atrás exposto, para efeitos do previsto na Lei n.º12/2004, de 30 de Março, designadamente no tocante à aprovação de localização do estabelecimento comercial pela Câmara Municipal, poderá esta emitir Parecer Favorável á aprovação da localização pretendida, relativa ao pedido de alteração dos pressupostos em que se baseou a autorização do licenciamento comercial apresentado pela firma requerente.”-----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável à localização proposta nos termos e fundamentos expressos na informação técnica.* -----

**7.2 - GRANDE SOLAR CONSTRUÇÕES S.A. - CONJUNTO COMERCIAL  
- "GUARDA POWER CENTER" - QUINTA DA VÁRZEA - GUARDA -  
LICENCIAMENTO COMERCIAL:** -----

Foi presente o projecto respeitante à obra de construção de um conjunto comercial, designado “Guarda Power Center”, que a empresa Grande Solar Construções S.A. pretende levar a efeito no lugar da Quinta da Várzea, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A firma requerente vem, em resposta ao nosso ofício n.º 2740 de 11/03/08, apresentar os elementos/esclarecimentos solicitados na anterior informação técnica.



2. Dos elementos agora apresentados refere-se que: -----

a) A requerente apresenta novos documentos relativamente à titularidade das parcelas de terreno a intervir, assim como o levantamento topográfico esclarecedor da delimitação dessas mesmas parcelas. -----

Conforme já referido, na anterior informação técnica, a firma requerente deverá apresentar, previamente à emissão do alvará de licença de construção, nova certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente actualizada quanto às suas descrições. -----

b) De acordo com o mencionado na anterior informação técnica a nova solução de acessibilidade rodoviária, constante do projecto de arquitectura, foi remetida ao DOM — Divisão de Vias e Trânsito, a fim de ser emitido parecer técnico. -----

No âmbito desse pedido o DOM referiu que “...*após análise... parece que a solução proposta de acessibilidade entre a VICEG/via de acesso ao empreendimento é uma solução que do ponto de vista técnico se adequa, tanto em termos de funcionalidade como de segurança para os utilizadores de ambas as infra-estruturas, no entanto e como o processo é pouco esclarecedor no que diz respeito à separação entre as vias, considero que de forma a salvaguardar a segurança rodoviária essa separação deverá ser realizada à custa de um separador físico e não visual (tinta), por forma a ficar perfeitamente definida a entrada e saída de vias de serviço. Assim sendo e atendendo ao exposto considero que a solução proposta reúne condições de merecer parecer favorável.*” -----

c) A firma requerente esclarece, nas peças escritas e desenhadas, o tipo de vedação/muro a colocar ao longo da VICEG, sendo referido que será executado um murete com uma altura de 0.40m. -----

É de referir que nos termos do disposto na alínea b) do ponto 2 do artigo 4º do R.M.U.E. a construção de muros confinantes da com a via pública carece de

licenciamento administrativo, pelo que a execução do mesmo será integrado na presente procedimento.-----

d) É apresentada uma planta de implantação com a proposta dos terrenos a permutar, entre a Câmara Municipal e o requerente, correspondendo as parcelas A, B e C, com uma área total de 1845,25m<sup>2</sup>, a terrenos pertencentes à Câmara Municipal e as parcelas D e E, com uma área total de 1893.35m<sup>2</sup>, pertencentes ao promotor. -----

Face aos elementos apresentados e analisada a proposta de permuta efectuada pelo requerente parece que a integração no domínio privado da Câmara Municipal, das parcelas atrás identificadas pelas letras D e E (pertencentes ao promotor), tem reduzida utilidade prática. Nestas condições parece ser mais adequado para a presente situação a aquisição para alinhamentos, por parte do promotor, das parcelas A, B e C (pertencentes à Câmara Municipal), o que se deixa à consideração superior. -----

e) Nada é referido quanto à potência nominal de climatização que é pretendida instalar, aguardando-se tal resposta na apresentação do projecto da especialidade respectiva.-----

f) São apresentadas novas peças desenhadas corrigidas onde é visível a identificação das diferentes linhas de corte e a eliminação de dois estacionamentos de forma a ficar desocupado o acesso automóvel ao serviço auto.-----

g) A firma requerente, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 368/99 de 18 de Setembro, apresenta o projecto de segurança contra o risco de incêndios devidamente visado e certificado pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, o qual será anexo ao processo. -----

3. Mais se informa que os projectos de especialidades deverão ser esclarecedores em alguns pontos que se passam a referir: -----

a) No espaço destinado a serviço auto deverá ser previsto um separador de hidrocarbonetos instalado em local de fácil acesso para inspecção e limpeza. Solução a constar no projecto da especialidade adequada.-----

b) Solução para a drenagem das águas pluviais que graviticamente possam escoar para a VICEG.-----

4. Em face ao exposto parece de deferir o projecto de arquitectura devendo solicitar-se, ao requerente, a apresentação dos projectos de engenharia das especialidades necessárias à execução da obra, os quais constantes do n.º 5 do ponto 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março (com a excepção do projecto de segurança contra o risco de incêndios, uma vez que já se encontra anexado ao processo), no prazo de 6 meses a contar da data de recepção da presente notificação. -----

Propõe-se, ainda, que se remeta à consideração superior a avaliação da proposta efectuada pela firma requerente de permuta de terrenos, ou, em sua substituição, a eventual aquisição por parte do promotor, das parcelas A, B e C (pertencentes à Câmara Municipal) para alinhamentos, pelas fundamentações descritas na alínea d) do ponto 2, da presente informação técnica. -----

Além do atrás descrito chamando-se desde já a atenção que previamente à emissão do alvará de licença de construção, o requerente, deverá apresentar nova certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente actualizada quanto às suas descrições (nomeadamente quanto à titularidade do requerente e à área total da parcela de terreno sujeita à intervenção pretendida). -----

Mais se informa ainda de que previamente à emissão da licença de construção deverá ser apresentado pelo requerente documento comprovativo do licenciamento comercial efectuado nos termos da lei n.º 12/2004, de 30 de Março.” -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto nos termos e condições propostos na informação técnica e proceder à avaliação dos terrenos com vista à sua alienação para alinhamento, devendo ter-se em conta as benfeitorias executadas pelo Município na estrada antiga.*-----

**7.3 - ENEOP 2 - EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS - PARQUE EÓLICO DE PRADOS - PRADOS - GUARDA - PEDIDO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O INVESTIMENTO:** -----

Foi presente o processo respeitante à instalação de um parque eólico que a empresa ENEOPE 2 – Exploração de Parques Eólicos, pretende levar a efeito no lugar dos Prados, na Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. A firma requerente vem, segundo minuta em anexo ao pedido, solicitar a emissão de declaração de Interesse Municipal para a construção do parque eólico de Prados, que abrange terrenos do concelho da Guarda e de Celorico da Beira, onde são previstos ser construídos 26 aerogeradores. -----
2. Em primeira análise, independentemente do pedido solicitado a esta Câmara Municipal, importa referir que o licenciamento e funcionamento deste tipo de infra-estruturas de produção de energia eléctrica, é centralizado na Direcção Geral de Energia através de conjunto de procedimentos relativos à informação prévia e licenciamento de Parques Eólicos, nos termos do decreto-lei n.º 312/2001 de 10 de Dezembro. -----
3. O pedido é omissivo no que respeita à implantação das infra-estruturas em termos de obra, no entanto, como informação relativa à localização indicada e respectiva compatibilização com o disposto no Plano Director Municipal, tendo-se em

consideração o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 12.º do decreto-lei n.º 312/2001 de 10 de Dezembro, refere-se que: -----

a) A área delimitada para o parque eólico de Prados (concelho da Guarda) está classificada, no âmbito do Plano Director Municipal, como área rural, abrangida por “bolsas” de solos da RAN, da REN e 4 marcos geodésicos, segundo carta de outras condicionantes, pelo que sujeito a consulta do Instituto Geográfico Português.-----

b) A área delimitada para o parque eólico de Prados (concelho da Guarda) encontra-se ainda inserida no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

c) Caso para a pretensão não seja necessário o estudo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), parâmetros definidos na alínea i) do n.º 3 do Anexo II do decreto-lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, deve ter-se presente o eventual impacto paisagístico e ainda solicitar ao Arqueólogo Municipal visita ao local para análise de possíveis achados arqueológicos. -----

4. Relativamente ao solicitado pela firma requerente e nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento de PDM (Condições de Construção), não estando este tipo de infra-estrutura previsto nos “tipificados” (Habitação unifamiliar, instalações de apoio agrícola e florestal, equipamentos não enquadráveis na área urbana e Unidades Industriais), parece de considerar que o mesmo só poderá ser viável caso seja reconhecido o Interesse Municipal por parte da Câmara Municipal.-----

5. Em face ao exposto propõe-se remeter à consideração superior o eventual Interesse Municipal à pretensão, nos termos da presente informação e da minuta em anexo.” -----

***A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Municipal.*** -----

**7.4 - CASA JOVEM - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE BLOCO DESTINADO A COMÉRCIO, GARAGENS E HABITAÇÃO - BAIRRO DO PINHEIRO - LOTE 35 - GUARDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:----**

Foi presente de novo para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um edifício habitacional que a Cooperativa Casa Jovem, pretende levar a efeito no lote n.º35, sito na urbanização do Bairro do Pinheiro - Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado que se encontra constituída de acordo com as disposições da legislação cooperativa. -----

*A Câmara deliberou remeter o processo ao senhor Consultor Jurídico para parecer. -----*

**7.5 - CASA JOVEM - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - Bº DO PINHEIRO - LOTE 36 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

Foi presente de novo para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um edifício habitacional que a Cooperativa Casa Jovem, pretende levar a efeito no lote n.º36, sito na urbanização do Bairro do Pinheiro - Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado que se encontra constituída de acordo com as disposições da legislação cooperativa. -----

*A Câmara deliberou remeter o processo ao senhor Consultor Jurídico para parecer. -----*

**7.6 - CASA JOVEM - GUARDA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - Bº DO PINHEIRO - LOTE 37 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

Foi presente de novo para apreciação o processo respeitante à obra de construção de um edifício habitacional que a Cooperativa Casa Jovem, pretende levar a efeito no lote n.º37, sito na urbanização do Bairro do Pinheiro - Guarda.-----

A instruir o processo encontra-se um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado que se encontra constituída de acordo com as disposições da legislação cooperativa. -----

*A Câmara deliberou remeter o processo ao senhor Consultor Jurídico para parecer.* -----

## **08 LOTEAMENTOS**

**8.1 - MARQUES & SARAIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 2/2007 - QUINTA DA DORNA - GUARDA - ALTERAÇÃO DO PROJECTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DELIBERAÇÃO FINAL:-----**

*Este processo foi retirado da reunião para melhor estudo e análise.*-----

**8.2 - NUNO ALEXANDRE MANSO CARVALHO TAVARES - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º5 - ALVARÁ 13/91 - RUBEN ANTUNES DOS SANTOS - AV. DA CHAMUSCA - MAÇAINHAS DE BAIXO - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - DELIBERAÇÃO FINAL:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Ruben Antunes dos Santos levou a efeito na Av. da Chamusca – Maçainhas de Baixo, licenciado com o alvará n.º13/91, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Nuno Alexandre Manso Carvalho Tavares, pretende introduzir no lote n.º5, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

## **PARECER**

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Foi presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e

proprietário do lote nº 5 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 51,15m<sup>2</sup> da área de implantação e no aumento de 152,2m<sup>2</sup> da área construção previstas para o referido lote. É ainda prevista a constituição de mais um piso (cave) e uma área de construção para garagem e arrumos de 98m<sup>2</sup>. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 18-12-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 2-1-2008, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, foi notificado o requerente para apresentar elementos em falta, nomeadamente nova Memória Descritiva e nova Planta de Síntese em conformidade com as alterações propostas. -

3. Nesse sentido, foram apresentados os elementos em falta por parte do requerente, tendo os mesmo sido considerados em condições de ser anexados ao processo em cumprimento da solicitação feita. -----

4. Tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, procedeu-se ao cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, cujo cálculo se anexa. -----

5. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida procedendo à liquidação das taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com as disposições do art.º 64 do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, importam em 446,62€ (quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve



proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.*-----

## **09 PLANEAMENTO E URBANISMO**

### **9.1 - PLANO DE PORMENOR PARA A ZONA DO MERCADO MUNICIPAL E CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (PPZMPCCT) - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA: ---**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. No cumprimento dos procedimentos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que à frente se designa como RJIGT) e dando-se cumprimento às deliberações do Executivo Municipal de 2006-08-02 e 2006-10-25, nas quais foi decidida a elaboração do Plano de Pormenor em causa e aprovados os respectivos Termos de Referência, encontra-se concluída a sua fase de elaboração (do Plano), tendo esta sido objecto de acompanhamento pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);-----

2. Neste contexto, e tendo a proposta de Plano (versão de 2008-03-15) obtido por parte da CCDRC concordância no que se refere a esta estar em condições de poder ser submetida à Conferência de Serviços com participação de todas as entidades representativas dos interesse a ponderar, conforme o previsto no nº 3 do artigo 75-

C do RJIGT, a mesma realizou-se em Coimbra, nas instalações da CCDRC, no passado dia 2008-04-17; -----

3. Desta Conferência de Serviços, da qual se anexa cópia da respectiva Acta, e conforme entendimento da CCDRC, resultou que a Proposta de Plano está em condições de ser submetida a discussão pública, a qual deverá decorrer em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 77º, no nº 4 do artigo 148º e no nº 2 do artigo 149º do RJIGT. -----

Neste contexto, e caso assim seja superiormente entendido, considera-se que a proposta de Plano de Pormenor em anexo (versão de 2008-03-15) poderá ser remetida à consideração do Executivo Municipal e ser deliberado submeter a mesma ao procedimento de consulta pública pelo prazo de 22 dias (nº 4 do artigo 77º do RJIGT), em conformidade com o referido no ponto 3 da presente informação. -----

Mais se informa ainda que, posteriormente à realização do período de consulta pública (e após ponderação pela Câmara Municipal de todas as reclamações/sugestões que possam dar entrada durante este período, e se enquadrem no disposto no nº 5 do artigo 77º do RJIGT) esta deverá submeter a proposta final de Plano de Pormenor à consideração da Assembleia Municipal (nos termos do nº 1 do artigo 79º do RJIGT os planos municipais de ordenamento do território são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal).” -----

***A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos indicados.*** -----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 4 a 17 de Abril de 2008. ---

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **PERÍODO DO PÚBLICO**

Estiveram presentes de novo alguns moradores da freguesia de Trinta que representados pelo senhor Basílio Nisa da Fonseca expuseram algumas questões relacionadas com o caminho público ilegalmente obstruído pelo senhor Mário Gonçalves Romão e que os impede de utilizar a água da “poça do concelho” para rega.-----

Argumentam mais uma vez a ilegalidade deste acto e solicitam que a Câmara Municipal, de uma vez por todas, tome uma posição sólida sobre este assunto, junto do prevaricador. -----

O senhor Presidente após alguma discussão sobre o assunto, elucidou os queixosos de que a resolução do problema passaria pelo pedido de apoio jurídico, através da Junta de Freguesia, ao Centro Regional de Segurança Social, já que a Câmara Municipal, nesta condição, não tinha poderes para tal, disponibilizando-se, contudo, a prestar todo o apoio possível neste processo. -----

Esteve também presente o senhor Joaquim Gonçalves, residente na Urbanização das Barreiras, na Póvoa do Mileu, para dar conta de uma situação que o tem

prejudicado já que aquando das obras do arranjo da estrada que passa junto à sua habitação, foram arrastadas terras que lhe cobriram o muro de pedra que rodeia a mesma, a seu ver pelo descuido inoportuno de quem fez tal trabalho. Esta situação acarreta-lhe prejuízos já que quando chove a água infiltra-se e pode originar a queda do muro bem como outros inconvenientes. -----

O senhor Presidente após alguma discussão sobre o assunto informou o expositor de que os serviços técnicos da Câmara iriam deslocar-se ao local e tomar as necessárias providências para resolução do assunto. -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----